



**PORTARIA Nº 7**  
**De 07 de janeiro de 2021**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 28 e ss, da Resolução acima mencionada, conforme abaixo elencados:

I - Setor Envolvido: CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO da Maternidade Gota de Leite.

II - Empregada Acusada: J. L. F., matrícula nº 2410.

III - Exposição Sucinta dos Fatos: “Conforme relatórios anexos e segundo fatos narrados, consta que a empregada acusada teve atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, que suas atitudes, além de causar transtornos para a Fundação e prejudicar os demais colegas de trabalho, também causa desassistências de pacientes internados. Na data do dia 10/05/2019 por volta das 19h45min, inconformada com ordens superiores de remanejamento, de outra empregada, excepcionalmente neste dia, para adaptação da escala, a empregada acusada, foi embora do seu setor de trabalho, ausentando-se do serviço durante o expediente, sem comunicar a chefia, demonstrando ato de indisciplina, e indiferença com Fundação Municipal. Na data do dia 1º/10/2019, por volta das 01h30min, na Central de Materiais e Esterilização, a empregada, encontrava-se deitada e opôs resistência injustificada na execução do serviço de suas atribuições, e logo após, foi até outro setor e dirigiu-se desrespeitosamente à companheira de trabalho, com comunicação ríspida e falando alto. Consta também nos relatórios que na data do dia 26/11/2019, a acusada encontrava-se de folga, porém compareceu ao trabalho sem autorização da chefia imediata, desrespeitando a escala de trabalho previamente aprovada”.

IV - Dispositivo Legal Infringido: Artigo 2º, inciso I, II, III, IX e XI e Artigo 3º, inciso I, XVI, ambos insertos na Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, Artigo 12, “I” do Regulamento Interno de Trabalho e Artigo 482, alíneas “e” e “h” da CLT.

V - Empregada Representante da CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO: Fernanda Manoel Gomes, Matrícula nº 3000, Enfermeira Obstetra, Coordenadora da Central de Materiais e Esterilização - CME.

Art. 2º - O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 07 de janeiro de 2021.**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva